CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0180/01
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 034 **DE** 04 **DE MAIO DE 2001.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
15814862.023 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
3.2.5.4.00 – Apoio Financeiro a Estudantes

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0480/01
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nes ta seção at ravés dos do cumentos em anexo.

Em, 4.5.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Assessoria Jurídica.
Segue o presente processo para providências.
Em: 08/05/2001
Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. N.º 008 / GP / CMOPO / RO / 01

A Divisão Legislativo
Segue a presente Lei, para ser conferida com o projeto aprovado e após enviada ao Setor de Protocolo, para as anotações. -
Em, 09 - Maio - 2001

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99